

EDITAL DO CUF – CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES Nº 01/2026

OBJETIVO:	Formação do CUF – CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES para prestadores de Serviços no atendimento das necessidades do Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa - Iturama/MG.
------------------	--

INSTITUTO MORIAH

O **INSTITUTO MORIAH** é associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde, responsável pela execução do **Contrato de Gestão nº 120/2026** celebrado com o Município de Iturama, relacionado à gestão do **Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa**.

Por meio deste Edital, o Instituto torna público o procedimento de cadastramento no CUF – CADASTRAMENTO ÚNICO DE FORNECEDORES que são de pessoas jurídicas interessadas em integrar o Banco de Fornecedores, para futuras consultas, cotações, processos de seleção e contratações vinculadas às necessidades operacionais, assistenciais e administrativas da unidade hospitalar.

O cadastramento será realizado por categoria de atividade e **não implica contratação imediata, exclusividade, garantia de demanda, volume mínimo de serviços ou direito de preferência.**

As contratações futuras dependerão da necessidade do Instituto e das condições definidas no respectivo Termo de Referência ou instrumento de solicitação de proposta.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer as regras para o **CUF – CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES**, para atendimento do Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa, no âmbito do Contrato de Gestão nº 120/2026.

1.2. As áreas de qualificação encontram-se agrupadas no Anexo I, de forma ampla e simplificada. O interessado poderá requerer habilitação em uma ou mais categorias, devendo indicar, dentro de cada grupo, a atividade específica que pretende fornecer ou executar.

1.3. A aprovação será realizada de forma individualizada por categoria e atividade, observada a documentação geral e técnica compatível com o objeto pretendido.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. O cadastramento permanecerá aberto durante a vigência deste Edital, permitindo o ingresso de novos interessados e a atualização dos fornecedores já cadastrados.

2.2. O interessado deverá encaminhar a Ficha de Requerimento de Cadastramento e Qualificação de Fornecedor - Anexo II, devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação exigida neste Edital, exclusivamente para o e-mail **contratos@moriahgestao.org**.

2.3. O assunto do e-mail deverá seguir, preferencialmente, o padrão: "CADASTRO DE FORNECEDOR - RAZÃO SOCIAL - CATEGORIA PRETENDIDA".

2.4. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, legíveis, completos e dentro do respectivo prazo de validade.

2.5. O Instituto poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou atualização de informações, sempre que necessário à análise da qualificação, indicando ao interessado o prazo para atendimento da diligência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO GERAL

3.1. Para o cadastramento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Contrato Social, Estatuto ou ato constitutivo vigente, acompanhado das alterações ou da respectiva consolidação, quando houver;
- c) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Ficha de Requerimento de Cadastramento e Qualificação de Fornecedor - Anexo II;
- i) Documentação técnica específica compatível com a categoria e a atividade para as quais pretende se qualificar;
- j) Procuração ou documento de representação, quando o requerimento for assinado por pessoa que não conste como representante no ato constitutivo.

3.2. Serão admitidas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que válidas e juridicamente aptas a demonstrar a regularidade exigida.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

4.1. A documentação técnica será exigida conforme a natureza da categoria e da atividade indicada pelo interessado, observadas as exigências legais, sanitárias, profissionais, regulatórias e operacionais aplicáveis.

4.2. Conforme o caso, poderão ser solicitados, entre outros documentos pertinentes: atestados de capacidade técnica; registro da empresa e/ou de responsável técnico no conselho profissional competente; comprovação de responsável técnico; alvará ou licença sanitária; autorizações de funcionamento; licenças específicas; certificações; registros regulatórios; e demais documentos indispensáveis ao exercício regular da atividade.

4.3. A ausência de documento técnico que não seja aplicável à atividade pretendida não impedirá o cadastramento, desde que o interessado comprove os requisitos efetivamente exigíveis para o objeto.

5. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO CADASTRAMENTO

5.1. A documentação será analisada pelo Instituto Moriah, que poderá deferir a qualificação integralmente, deferi-la apenas para determinadas categorias ou atividades, solicitar complementação documental ou indeferir o pedido, mediante comunicação ao e-mail informado pelo interessado.

5.2. O cadastramento será considerado concluído somente após a comunicação de deferimento pelo Instituto.

5.3. A inclusão no Banco de Fornecedores não representa contratação, credenciamento para prestação imediata de serviços, compromisso de compra, exclusividade ou obrigação de convocação.

6. DA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DO CADASTRO

6.1. O fornecedor é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais, documentos, licenças, registros e informações técnicas, comunicando ao Instituto qualquer alteração relevante.

6.2. O Instituto poderá solicitar atualização documental a qualquer tempo, inclusive antes de uma futura contratação.

6.3. O cadastro poderá ser suspenso ou excluído nas hipóteses de apresentação de informação falsa, perda de condição de habilitação, irregularidade documental não sanada, encerramento das atividades, descumprimento contratual relevante, prática incompatível com os princípios de integridade e boa-fé ou a pedido do próprio fornecedor, sem prejuízo da possibilidade de regularização quando cabível.

7. DAS FUTURAS CONSULTAS E CONTRATAÇÕES

7.1. Identificada uma necessidade específica, o Instituto poderá encaminhar ou disponibilizar aos fornecedores cadastrados e qualificados na categoria correspondente o respectivo Termo de Referência, solicitação de proposta ou documento equivalente, contendo o detalhamento do objeto, quantitativos, condições de execução, prazos, critérios de análise, forma de apresentação da proposta e demais requisitos da contratação.

7.2. Somente a qualificação prévia no Banco de Fornecedores não substitui a análise das condições específicas de cada contratação, podendo o Termo de Referência prever requisitos adicionais diretamente relacionados ao objeto.

7.3. A escolha do fornecedor observará critérios objetivos definidos para cada demanda, considerando, conforme a natureza do objeto, preço, qualidade, capacidade técnica, prazo, condições de execução, economicidade e demais fatores pertinentes.

7.4. O Instituto poderá, quando necessário à ampliação da competitividade, à economicidade ou ao atendimento de situação específica, realizar pesquisa de mercado, convidar novos interessados ou adotar outro procedimento de seleção compatível com suas normas internas e com o Contrato de Gestão, sem que isso gere direito de preferência aos fornecedores cadastrados.

8. DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

8.1. Os dados e documentos encaminhados serão utilizados para fins de cadastramento, qualificação, comunicação, avaliação de propostas e eventual contratação, observadas as normas aplicáveis de proteção de dados, sigilo e segurança da informação.

8.2. O interessado é responsável pela veracidade, integridade e atualização das informações apresentadas.

9. DA VIGÊNCIA E DAS ATUALIZAÇÕES DO EDITAL

9.1. Este Edital permanecerá vigente até sua revogação ou substituição pelo Instituto Moriah.

9.2. O Instituto poderá atualizar categorias, requisitos, anexos ou procedimentos de cadastramento, sempre que necessário, preservada a possibilidade de atualização dos fornecedores já integrantes do Banco.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão, falsidade ou irregularidade relevante constatada em documento ou informação poderá resultar no indeferimento, suspensão ou exclusão do cadastro, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.2. O Instituto poderá suspender, alterar ou cancelar este procedimento de cadastramento por razões administrativas, operacionais ou de interesse institucional, sem que disso decorra direito a indenização aos interessados.

10.3. Os casos omissos serão avaliados pelo Instituto Moriah, observadas as normas aplicáveis, as disposições do Contrato de Gestão nº 120/2026 e os princípios de impessoalidade, isonomia, transparência, economicidade, eficiência, integridade e boa-fé.

10.4. Dúvidas e comunicações relacionadas ao cadastramento deverão ser encaminhadas ao e-mail contratos@moriahgestao.org.

Iturama/MG, 14 de setembro de 2026.

INSTITUTO MORIAH

ANEXO I - CATEGORIAS PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO

O interessado poderá solicitar qualificação em uma ou mais categorias abaixo, devendo indicar na Ficha de Requerimento a atividade específica que pretende executar ou fornecer. Os exemplos de abrangência são meramente orientativos e não limitam atividades correlatas compatíveis com cada grupo.

CATEGORIA	ABRANGÊNCIA / EXEMPLOS
1. Serviços Médicos	Plantões, sobreavisos, coordenações médicas, atendimento ambulatorial, ultrassonografia, responsabilidades técnicas, cirurgias e demais serviços médicos.
2. Serviços Assistenciais	Laboratório de análises clínicas, endoscopia, hemoterapia, telelaudo/telessonografia, ressonância magnética, exames e demais serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.
3. Locação de Equipamentos	Equipamentos hospitalares, de imagem, obstétricos, cirúrgicos, de informática e demais equipamentos necessários ao funcionamento da unidade.
4. Sistemas e Tecnologia	Sistema hospitalar, software de gestão, internet, controle de ponto, telefonia e demais soluções de tecnologia e comunicação.
5. Manutenção e Engenharia Clínica	Engenharia clínica, climatização, manutenção predial, rede de gases medicinais, geradores, extintores, frota, elevadores e manutenções correlatas.
6. Serviços de Apoio	Monitoramento e segurança, controle de pragas, enxoval hospitalar, medicina ocupacional, resíduos e demais serviços de apoio operacional.
7. Nutrição e Alimentação Hospitalar	Nutrição e dietética, preparo e fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes, colaboradores e demais públicos da unidade.

ANEXO II - FICHA DE REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDOR

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Município/UF:	
E-mail:	
Telefone:	
Representante Legal:	
CPF do Representante:	
Responsável pelo Cadastro:	

CATEGORIA(S) PRETENDIDA(S)

Assinale a(s) categoria(s) de interesse e descreva, de forma objetiva, a atividade específica para a qual pretende se qualificar.

MARCAR	CATEGORIA	ATIVIDADE ESPECÍFICA PRETENDIDA
☐	1. Serviços Médicos	
☐	2. Serviços Assistenciais	
☐	3. Locação de Equipamentos	
☐	4. Sistemas e Tecnologia	
☐	5. Manutenção e Engenharia Clínica	



**Hospital Municipal Delfina
Alves Barbosa**
Município de Iturama/MG
Contrato de Gestão nº 120/2026

EDITAL: ____/2026
REV: 001
DATA: 14/09/2026

☐	6. Serviços de Apoio	
☐	7. Nutrição e Alimentação Hospitalar	

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Declaro, para fins de cadastramento junto ao Instituto Moriah, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e atualizados. Declaro ainda estar ciente de que a inclusão no Banco de Fornecedores não gera direito à contratação, exclusividade, volume mínimo, ordem de convocação ou qualquer garantia de demanda, e que futuras contratações dependerão de necessidade específica e das condições estabelecidas pelo Instituto.

Local e data:

Nome do responsável:

Assinatura:

Enviar esta ficha, juntamente com a documentação exigida no Edital, para: contratos@moriahgestao.org

Assunto sugerido: CADASTRO DE FORNECEDOR - RAZÃO SOCIAL - CATEGORIA PRETENDIDA